



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CGC(MF) N.º 76 205 665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
85.618 - MARMELEIRO - PARANÁ

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura em 04/08/85  
Secretário

DECRETO Nº 268

Abre Crédito Adicional Suplementar.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. nº 75, ítem III da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, e do disposto na Lei Municipal nº 322 de 07/11/84.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1985, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$-2.028.000 (Dois milhões e vinte e oito mil cruzeiros), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

- 0400 - DIVISÃO DE FINANÇAS.
- 0401 - SETOR DE CONTABILIDADE.
- 4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL.
- 4.1.0.0. - INVESTIMENTOS.
- 4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente 2.028.000

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar, decorrerão da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias previstas no Art. nº 43 da Lei nº 4.320 de março de 1964, em seu ítem III, assim especificado:

- 0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO.
- 0301 - ADMINISTRAÇÃO.
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.
- 3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO.
- 3.1.1.0. - PESSOAL.
- 3.1.1.3. - Obrigações Patronais. 2.028.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RÁDIO CRISTAL LTDA.

Gerente

**PUBLICADO**

Em 03/03/85



# Prefeitura do Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CGC(MF) N.º 76 205 665/0001-01

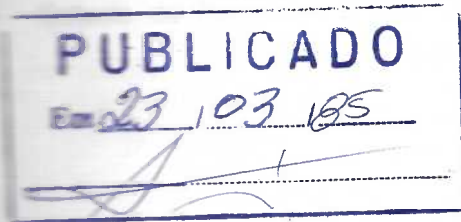
Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

85.618

MARMELEIRO

PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos  
vinte e três dias do mês de março de 1985.



Juvenal Ghettino

Prefeito Municipal

RÁDIO CRISTAL LTDA.

Gerente

